



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.98
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 24/2005

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, observando as disposições da Lei Estadual nº 8.352/02, publicada no D.O.E de 03 de setembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar *ad referendum* do Conselho Pleno, a Resolução 12/2005 referente ao **resultado** do **Concurso** Público de Provas e Títulos para Magistério Superior – **Edital 007/2005**, no tocante à matéria/disciplina Enfermagem em Saúde Mental:

Onde se lê:

ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL - 01 vaga - 40 horas - Classe Auxiliar

- Flávio Pedro dos Anjos Santos - 8,50 - Aprovado - 1º lugar
- Gisleide Lima Silva - 7,70 - Aprovada - 2º lugar
- Dalva Monalysa da Silva Santos - 7,00 - Aprovada - 3º lugar

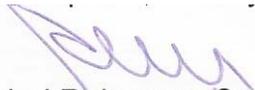
Leia-se:

ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL - 01 vaga - 40 horas - Classe Auxiliar

- Flávia Pedro dos Anjos Santos - 8,50 - Aprovado - 1º lugar
- Gisleide Lima Silva - 7,70 - Aprovada - 2º lugar
- Dalva Monalysa da Silva Santos - 7,00 - Aprovada - 3º lugar

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições da Resolução CONSEPE nº 12/2005.

Vitória da Conquista, 09 de junho de 2005.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE